



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 23/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FÁRMACO DEPENDENTE MONTE SIÃO - CREMOS inscrita no CNPJ nº 03.731.576/0001-17, entidade sem fins lucrativos fundada em 27/03/2000.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, Estrada Municipal nº 471, Zona Rural, CEP 19.807-130, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tem por finalidade estatutária "a recuperação de pessoas humanas dependentes de tóxicos, vítimas de alcoolismo e sua reintegração na sociedade; bem como o atendimento de migrantes, andarilhos e assemelhados, tendo como atividade principal de centro de assistência psicossocial e atividades secundárias de assistência psicossocial e a saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependentes químicos fora de centros de assistência psicossocial e de associações de defesa de direitos sociais", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

III - Do objeto.

Tem por objeto complementação ao custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de ao qual foi repassado foi acrescido R\$ 79,85 (setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1696.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022, Lei Orçamentária Anual nº 7.268 de 20 de dezembro de 2022 com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º23, assinado em 20/04/2023.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso:		Municipal	
Empenho	Data do repasse	Valor (R\$)	
11579/01	08/05/2023	1.250,00	
11579/02	10/05/2023	1.250,00	
11579/03	07/06/2023	1.250,00	
11579/04	10/07/2023	1.250,00	
Subtotal		5.000,00	
11580/01	08/05/2023	2.500,00	
11580/02	10/05/2023	2.500,00	
11580/03	07/06/2023	2.500,00	
11580/04	10/07/2023	2.500,00	
Subtotal		10.000,00	
11581/01	08/05/2023	1.750,00	
11581/02	10/05/2023	1.750,00	
11581/03	07/06/2023	1.750,00	
11581/04	10/07/2023	1.750,00	
Subtotal		7.000,00	
11582/01	08/05/2023	1.250,00	
11582/02	10/05/2023	1.250,00	
11582/03	07/06/2023	1.250,00	
11582/04	10/07/2023	1.250,00	
Subtotal		5.000,00	
Total do Repasse no Exercício		27.000,00	
Rendimentos Aplicação Financeira		79,85	
Total disponível no Exercício		27.079,85	

V- Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de **sanções**;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024.

V - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foi apresentado comprovantes de despesas no valor de R\$ 27.007,63 (vinte e sete mil e sete reais e sessenta e três centavos). A análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VI - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Houve glosa no valor de R\$ 72,22 (setenta e dois reais e vinte e dois centavos), restituídos aos cofres públicos em 12/06/2024 por meio de pagamento de GUIA DE RESTITUIÇÃO.

VII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VIII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

IX - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

X - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 23/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria n° 38.501 de 13/05/2024.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Francisca Dias Borborema – CPF 247.619.578-25
- 2- Rosilene de Souza Cassiano Pereira – CPF 313.964.078-12
- 3- Claudemir Pelegrina – CPF 120.190.658-00

XIV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XV - Das ressalvas

Não há.

XVI - Da data e signatários

Assis, 11 de julho de 2024.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

De acordo em 24/07/24

Edvânia Rodrigues Fabri

Edvânia Rodrigues Fabri
CPF 300.695.038-00
Controladora Geral